

PROJETO DE LEI Nº 842, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 7.171, de 1 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.171, de 1 de agosto de 2022, na forma do Anexo Unico desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 15/12/2023, às 08:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: **1487453** Código CRC: **FE112FE4**.

EM BRANCO EM BRA

Nº 266, Brasília, segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA



Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.171, de 1 de agosto de 2022

ANEXO IV LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 46 DA LDO PARA 2023, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 19, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2023 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

·			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
DISCRIMINAÇÃO						ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)		
						2023	2024	2025
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
2.26 Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal								
2.26.1 - Reestruturação de carreira e remuneração			Reajuste linear de 6% para os empregados públicos pertencentes ao quadro de empregados permamentes, em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - PEPC Godgain, tendo em vista o termo final do Acordo Coletivo Trabalho vigente, em 31 de outubro de 2023.		Conforme informações constantes no Processo SEI nº 04031- 00001158/2023-40	881.815	3.032.478	3.032.478